

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**Lei Complementar nº. 1.905, de 01 de Junho de 2020.**

**Promove a redução de 15% (quinze por cento) dos vencimentos de cargos em comissão, símbolo CC2, de forma temporária e excepcional, pelo período de 03 (três) meses.**

Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reduzido em 15% (quinze por cento) os vencimentos de cargos em comissão, símbolo CC2, de forma temporária e excepcional, pelo período de 03 (três) meses.

**Parágrafo Único :** Fica ressalvado da redução de que trata o caput do art. 2º, os membros do Conselho Tutelar.

**Art. 2º.** O montante auferido com as reduções previstas no artigo 1º do presente Projeto de Lei, será destinado as despesas ordinárias do Município.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Miracema, em 01 de junho de 2020.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal